

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / XIII ( 3 .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Consequências da Greve na Ryanair

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Nos dias 25 e 26 de julho os tripulantes portugueses da Ryanair realizaram mais uma grande jornada de luta em defesa dos seus direitos, desta vez inserida numa grande jornada de luta à escala europeia. A multinacional Ryanair voltou a comportar-se como se estivesse acima de todas as leis, e como se os seus trabalhadores e os seus clientes não tivessem quaisquer direitos.

A Ryanair voltou a repetir práticas ilegais contra o direito à greve dos seus trabalhadores, nomeadamente ameaças de despedimento e de deslocalização, bem como a tentativa de substituir trabalhadores em greve. O Sindicato informou que a ACT esteve presente nos Aeroportos, onde pôde presenciar as práticas ilegais e que lhe entregou novamente provas cabais do comportamento criminoso da Ryanair (nomeadamente cartas da própria empresa com ameaças aos trabalhadores) mas importa perceber melhor o que fez para punir os comportamentos da multinacional.

O próprio objeto da greve é um convite e um apelo à intervenção do Estado Português. Afinal, os trabalhadores estão em luta exigindo o cumprimento das leis da República, e essa é uma das funções do próprio Governo: «cumprir e fazer cumprir». E em Portugal, são ilegais contratos de zero horas (onde o trabalhador não tem garantido trabalho e só ganha as horas que trabalhar), é ilegal não pagar a disponibilidade dos trabalhadores (e a Ryanair só paga as horas efetivamente voadas), é proibido aplicar multas aos trabalhadores (e a Ryanair aplica-as por razões como não vender suficientes raspadinhas a bordo) e é obrigatório o respeito de direitos como os de parentalidade (e a Ryanair chega a recusar até os 15 dias após o nascimento de um filho).

No que respeita aos seus clientes, a Ryanair quer fugir ao pagamento das indemnizações devidas, mesmo sabendo-se que vendeu bilhetes muito para lá da data em que foi notificada do pré-aviso de greve e que não alertou devidamente os clientes para o facto do seu voo estar sob pré-aviso de greve, e, portanto, em forte risco de não se realizar. Ora, nos transportes, por lei, os Sindicatos enviam os pré-avisos com um mínimo de 10 dias para que as empresas possam exatamente tomar medidas para avisar os seus clientes e não para lhes dar tempo para tomarem medidas ilegais contra a greve, como é claramente o entendimento da Ryanair.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo, por intermédio do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas estão a ser adotadas para punir os comportamentos ilegais da Ryanair durante a greve de 25 e 26 de julho?
2. Que medidas estão a ser adotadas para garantir que a Ryanair é obrigada a respeitar os direitos laborais e sociais dos seus trabalhadores com base em Portugal?
3. Que medidas estão a ser adotadas para garantir que a Ryanair é obrigada a indemnizar os seus clientes afetados pelo cancelamento de voos durante a greve de 25 e 26 de julho?

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)